



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 016-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), a respeito do problema ocorrido no banco de dados do sistema PJe em 2º Grau, impossibilitando o acesso dos usuários ao referido sistema; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 12350-17.2018.8.16.6000, resolve:

P R O R R O G A R

para o primeiro dia útil, os prazos processuais do sistema PJe em 2º Grau, em razão da indisponibilidade do sistema ocorrida no dia 23/02/2018, nos termos do artigo 224, §1º, do Código de Processo Civil.

Curitiba, 27/02/2018.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça